



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

AO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Indicação nº 041 /2017

Autor: Vereador RONDINELI TOMAZ DA COSTA.

RONDINELI TOMAZ DA COSTA, Vereador, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem, apresentar a presente

INDICAÇÃO,

esperando que a mesma, na forma estabelecida no artigo 126 do Regimento desta Casa, seja recebida por Vossa Excelência, lida em Plenário no expediente dos Vereadores e, posteriormente encaminhada ao Prefeito Municipal de Sumidouro, pelas razões que passa a expor:

O Vereador subscritor desta indicação, inclusive na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, tem recebido uma verdadeira avalanche de sumidourenses que buscam justas reivindicações a respeito da exorbitância que o ocorreu com o IPTU DE SUMIDOURENSES, por força das Leis: LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2016 - QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 - QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2416 02/04/2017 09:04:16 > - C M R A MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Rondineli



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

Referidas Leis foram enviadas a esta Casa pelo anterior Prefeito Municipal que se incumbiu de sancioná-las para terem vigência somente neste ano de 2017.

O atual Prefeito Municipal de Sumidouro – Senhor Eliésio Peres da Silva, cumprindo suas atribuições, nada mais fez do que determinar o cumprimento da Lei.

Temos conhecimentos de que nossa Sumidouro, o Estado do Rio de Janeiro e o nosso Brasil passam por uma grave crise econômica. Não sendo demais enfatizar que servidores Municipais estão sem receber reajustes e pior ainda acontece com servidores do Estado e especialmente aposentados e pensionistas, que, inclusive, estão recebendo seus salários, proventos e pensões com muito atraso.

Sabemos que o Senhor Prefeito Municipal, não tem condição, no presente momento, de por fim na angustia que assola a sociedade de Sumidouro, entretanto, sabemos, que Sua Excelência está preocupadíssimo com o que vem ocorrendo e tem, por todos os meios buscado solução para questão do IPTU.

Assim, o Vereador subscritor também preocupado com o população de Sumidouro, encaminha a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando ao mesmo que adote providências, visando estudos e soluções de modo a minimizar o grande impacto que as novas leis causaram no cálculo de IPTU, trazendo comoção e angústia para o povo de Sumidouro e para tanto, disponibiliza-se para auxiliar na empreitada, assim como põe à disposição do executivo Municipal o Procurador da Câmara e demais advogados, assim como o outros servidores que forem necessários.**

Sumidouro, 20 de abril de 2017.


RONDINEU TOMAZ DA COSTA
VEREADOR